



**PROJETO Nº 08, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

**M E N S A G E M D E E N V I O**

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O referido crédito se destina a garantir a existência de dotação orçamentária para o fim de se pactuar Convênios com o Ministério da Agricultura e com o Ministério das Cidades, visando a construção de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da sede, bem como a construção de 03 (três) Passagens Molhadas, na estrada vicinal de acesso ao Povoado de Poço Dantas.

Certos do engajamento dos que fazem essa respeitável Casa de Leis, enviamos o presente projeto de Lei, requerendo dos nobres Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,

Eliane Maria da Silva Soares  
Prefeita

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 15/05/2024  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
AV 3 DE MAIO Nº 276 CENTRO  
24301475/0001-86 Exercício: 2024

### PROJETO Nº 8 , DE 13 DE MAIO DE 2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.525.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

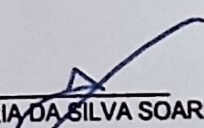
Suplementação ( + )			<b>7.525.000,00</b>
<b>Excesso</b>			
02 08 19	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
436	15.451.1008.1043.0000	CONST.E/OU RESTAURACAO DE CALÇAMENTOS,MEIO-FIC	6.550.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 21	DEPTO DE TRANSPORTE E SERVICOS RODOVIARIOS		
437	26.782.1008.1057.0000	CONST.E/OU RECUP.DE ESTRADAS VICINAIS,PAVIM.DAS E	975.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		<b>7.525.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	<b>7.525.000,00</b>

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1º Discussão  
Em 15/05/2024  
Presidente

  
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES  
PREFEITA MUNICIPAL